



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Gari que estejam exercendo suas funções no caminhão de coleta de lixo.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei 376/2016 e do Edital de Concurso nº 01/2016, resolve emitir a seguinte Instrução Normativa – IN:

Art. 1º. Os servidores ocupantes do cargo de Gari (GNB-13) da PREFEITURA DE CAMUTANGA que estejam desempenhando as funções no caminhão de coleta de lixo, devem cumprir a seguinte jornada de trabalho:

§1º. De segunda à sexta-feira, excluída a terça-feira, o serviço deverá ser prestado no horário compreendido das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

§2º. Na terça-feira o serviço será prestado das 07:00hs às 11:00hs.

§3º. A realização de horas extras somente poderá ocorrer após o final da jornada diária de trabalho, mediante prévia autorização do Secretário.

Art. 2º. É de responsabilidade do servidor registrar, em livro disponibilizado pela Prefeitura, o horário de chegada e saída.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 12 de Junho de 2017.

Camutanga – PE, 12 de Junho de 2017.


JOSE MÁRIO CHAVES PEIXOTO

Secretário de Serviços Públicos